



# Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social – SMAIS

## Ronda Alta - RS



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Município de Ronda Alta/RS**

**Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social**

**Necessidade da Secretaria:** Trata-se de Termo de Referência que tem por finalidade a contratação de empresa que preste serviços técnicos especializados de Palestrante para o Evento Comemorativo do Dia Internacional da Mulher.

#### 1. DEFINIÇÃO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de palestrante profissional para ministrar palestra no evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no dia 08 de março de 2025.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	HORAS	QNT	VALOR TOTAL
01	Contratação de palestrante profissional para ministrar palestra no evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no dia 08 de março de 2025.	2h30min	Serviço	R\$ 4.500,00

## **2. JUSTIFICATIVA**

O Dia Internacional da Mulher é uma data emblemática, dedicada à celebração das conquistas sociais, econômicas, culturais e políticas das mulheres, além de promover reflexões sobre os desafios ainda enfrentados na busca por igualdade e respeito. O evento, organizado pelo CRAS, tem como objetivo proporcionar um espaço de acolhimento, aprendizado e valorização das mulheres da comunidade.

A realização da palestra tem como finalidade fortalecer a autoestima, ampliar o conhecimento sobre os direitos femininos, promover o empoderamento e incentivar o protagonismo das mulheres na sociedade. Este momento também visa contribuir para a sensibilização sobre a importância do combate à desigualdade de gênero, alinhando-se às diretrizes das políticas públicas de assistência social, que têm como premissas o desenvolvimento humano e a promoção da cidadania.

A presença de uma palestrante atualizada é essencial para garantir a qualidade e a relevância do evento, estimulando reflexões que inspirem mudanças positivas e fortaleçam os laços comunitários.

## **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

O palestrante contratado deverá:

- Ministrar uma palestra com duração aproximada de 2h00 a 2h30min, com abordagem inspirada, educativa e interativa.
- Apresentar um tema relevante ao universo feminino, como: empoderamento, igualdade de gênero, saúde da mulher, autoestima e direitos femininos.
- Disponibilizar material de apoio (apresentações ou outros recursos visuais, se necessário).
- Possuir experiência como palestrante e conhecimento sobre temas relacionados às mulheres e políticas de gênero.

## **4. LOCAL E DADOS DO EVENTO**

- **Data:** 08 de março de 2025.
- **Horário:** a ser definido pela organização do CRAS.
- **Local:** Clube Brasil de Ronda Alta, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 209 – Centro, Ronda Alta/RS.



## **5. PÚBLICO-ALVO**

Mulheres atendidas pelo CRAS e comunidade em geral, estimando-se um público de 400 (quatrocentas) pessoas.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O serviço será fiscalizado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, Marilusa Beux Liberatti e pela Diretora de Equipe, Elisiane Maria Anziliero.

## **7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média mensal no total de R\$ **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** após a efetiva prestação de serviços e a emissão da nota fiscal. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado. As cotações ocorreram das seguintes empresas especializadas, sendo:

- **Vanessa Manfio – CNPJ 175.264.59/0001-26 – valor da contratação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
- **Nicéia Wunsch – CNPJ 28.053.250/0001-09 – valor da contratação: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**
- **Comunicare Treinamentos e Palestras – CNPJ 32.691.318/0001-52 – valor da contratação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**  
**(Obs. Para o dia do evento a empresa não tem datas disponíveis).**

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária **1002 08 244 1001 2075 339039 05 00 00 00 1500**.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive a nota fiscal/fatura, serão devolvidos a **CONTRATADA** para correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes quando este se der por culpa da **CONTRATADA**.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A palestrante contratada deverá:

1. Comparecer ao local do evento na data e horário previsto, com pontualidade e disponibilidade adequada.
2. Ministrar a palestra de acordo com o tema previamente acordado, garantindo uma abordagem educativa, motivacional e alinhada ao público-alvo.



3. Disponibilizar materiais de apoio, caso necessário, como apresentações, vídeos ou outros recursos, informando previamente a organização do evento sobre qualquer necessidade técnica.
4. Manter uma postura ética, respeitosa e profissional durante toda a realização do evento.
5. Comunicar com antecedência mínima de 48 horas qualquer eventual impossibilidade de comparação ou imprevistos que possam comprometer a realização da palestra.
6. Emitir nota fiscal referente à prestação do serviço, atendendo às questões legais e fiscais.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O CRAS, como contratante, deverá:

1. Garantir as condições adequadas para a realização da palestra, incluindo a organização do espaço físico, som, microfone, projetor e outros equipamentos previamente solicitados pela contratada.
2. Divulgar o evento junto ao público-alvo, informando os detalhes sobre local, horário e programação.
3. Garanta o suporte necessário no dia do evento, com equipe disponível para auxiliar no que for necessário.
4. Realizar o pagamento do serviço prestado conforme o acordado, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos necessários.
5. Fornecer ao palestrante todas as informações pertinentes ao evento, incluindo o perfil do público, tempo de duração e cronograma, com antecedência mínima de 7 dias.
6. Comunicar imediatamente ao palestrante caso ocorra qualquer alteração no planejamento ou na realização do evento.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1. A CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

**12.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atraso na



liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da **CONTRATADA**.

**12.3.** Se o serviço não for prestado conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Grata pela atenção

Ronda Alta, 29 de janeiro de 2025.

**Marilusa Beux Liberatti**

*Secretaria Municipal de Assistência e  
Integração Social de Ronda Alta/RS.*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA4F-E0E2-5DA0-99E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILUSA BEUX LIBERATTI (CPF 528.XXX.XXX-53) em 29/01/2025 08:42:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/FA4F-E0E2-5DA0-99E2>